Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 897 Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 210 *Fls. Nº* 43

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 834/17 de 1° de dezembro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1° - Alterar as clausulas constantes dos Contratos Temporários por Prazo Determinado, conforme Termos Aditivos abaixo, a partir da presente data:

Matricula	Nome servidor (a)	Contrato nº
2067	Danatiely Lemos da Silva	125/2017

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1°) dia do mês de dezembro de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 897 Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 210 *Fls.* 34

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 827/17 de 28 de novembro de 2017.

"Revogar na Íntegra a Portaria nº 772/17 e dá outras providências."

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1° - Revogar na integra a Portaria nº 772/2017 de 1º de novembro de 2017.

Art. 2º Exonerar a pedido do cargo efetivo de Farmacêutico o Sr. **Sandro Souza Moraes,** matrícula 317.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 897 Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 210 *Fls. Nº* 35

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

Portaria N.º 828/17 de 28 de novembro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 595/17 de 10 de agosto de 2017, na parte onde se lê **"...Atribuir mais 22 h/a a servidora Ondina Aparecida de Souza ..."**. A partir de 1º/11/2017.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 897 Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 210 *FLS. Nº* 36

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 829/17 de 28 de novembro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 660/17 de 06 de setembro de 2017, na parte onde se lê **"...Conceder 03 h/a excedentes a servidora Juliana Oliveira de Lima Geraldi ..."**. A partir de 1º/11/2017.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 897 Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 210 *Fls. Nº* 37

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 830/17 de 28 de novembro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 597/17 de 10 de agosto de 2017, na parte onde se lê: **"Lucielma Rodrigues F. Martins... 17 h/a"**, leia - se: "**Lucielma Rodrigues F. Martins... 16 h/a a partir de 1º/11/2017"** .

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 897 Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 210 *Fls. Nº* 42

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 833/17 de 1° de dezembro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - **Designar**, nos termos que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c. Art.9 com a Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Escola de Educação Infantil e Fundamental, Anexo I da Lei Complementar nº 068/2002 de 23 de dezembro de 2002, Lei nº 134/2012 de 11 de abril de 2012 e Lei nº 104/2007 de 12 de setembro de 2007, a partir da presente data.

Matrícula	Nome	Local
124	Marlene Nunes Amâncio	Centro Municipal de Educação Maria Parreira Leal

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1°) dia do mês de dezembro de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 897 Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 210 *Fls. Nº* 44

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

835/17 de 1° de dezembro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Sra. **Vitória Aparecida de Faria**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio nº 001 de 09 de março de 2017, Secretaria Municipal de Saúde; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula.

Art. 2° - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3° - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1°) dia do mês de dezembro de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 897 Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 210 *Fls. Nº* 46

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

837/17 de 1º de dezembro de 2017.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Adriana do Nascimento Arantes	1872	04/07/2016	03/07/2017	11/12/2017	25/12/2017
Adriana Lima dos Santos	1614	05/05/2016	04/05/2017	08/12/2017	22/12/2017
Alenir Cândida Paulino	738	26/05/2016	25/05/2017	04/12/2017	18/12/2017
Antônio Alves da Silva	1098	03/04/2016	02/04/2017	06/12/2017	04/01/2018
Benedita Maria P. Porto	760	04/07/2016	03/07/2017	08/12/2017	22/12/2017
Claudia Oliveira Dias	665	22/05/2014	21/05/2015	04/12/2017	18/12/2017
Conceição Barbosa Rodrigues	1862	10/06/2015	09/06/2016	11/12/2017	09/01/2018
Layannie Laura B. N. Marques	1420	13/06/2016	12/06/2017	08/12/2017	22/12/2017
Monique de Freitas Nolasco	1896	24/10/2016	23/10/2017	04/12/2017	13/12/2017
Sueley Rezende Amorim	1154	04/02/2016	03/02/2017	06/12/2017	04/01/2018
Tania Regina A. X. Quaranta	335	27/01/2016	26/01/2017	08/12/2017	22/12/2017

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de dezembro de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 897 Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 210 *Fls. Nº* 47

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 838/17 de 04 de dezembro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Sra. **Cynthia Aparecida Tinerel,** matrícula 1716, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e oito (28) de novembro de 2017 e término em doze (12) de dezembro de 2017, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei n° 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de dezembro de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 897 Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 210 *Fls. Nº* 48

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 839/17 de 04 de dezembro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Sra. **Ana Lidia Franco Rezende,** matrícula 37, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de dez (10) dias, com início em trinta (30) de novembro de 2017 e término em nove (09) de dezembro de 2017, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de dezembro de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 897 Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 210 *Fls. Nº* 49

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 840/17 de 04 de dezembro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Sra. **Jeane Paulino Goulart,** matrícula 362, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em treze (13) de novembro de 2017 e término em vinte e sete (27) de novembro de 2017, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de dezembro de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 897 Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 210 *Fls. Nº* 50

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 841/17 de 04 de dezembro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Sra. **Ellen de Cassia Dutra P. Gouveia,** matrícula 1033, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em trinta (30) de novembro de 2017 e término em quatorze (14) de dezembro de 2017, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de dezembro de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 897 Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 210 *Fls. Nº* 51

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 842/17 de 04 de dezembro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o estagio remunerado do Sr. **Jefferson dos Santos Gonçalves**, com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009, na Secretaria Municipal de Assistência Social – Programa Criança Feliz; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir do dia 03/11/2017.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de dezembro de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 897 Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 210 *Fls. Nº* 52

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 843/17 de 04 de dezembro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o estagio remunerado do Sr. **Pablo Samuel da Silva Santos,** com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009, na Secretaria Municipal de Assistência Social – Programa Criança Feliz; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir do dia 03/11/2017.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de dezembro de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 897 Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 210 *Fls. Nº* 53

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 844/17 de 04 de dezembro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Sandy Luzia Teodoro de Souza**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio entre o Município de Cassilândia e Universidade Anhanguera , na Secretaria Municipal de Saúde – ESF Geraldo Fernandes; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir do dia 22/11/2017.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de dezembro de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 897 Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 210 *Fls. Nº* 54

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 845/17 de 04 de dezembro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Sra. **Barbara Silva Martins,** a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio nº 040 DEC/17 de 10 de maio de 2017, na Procuradoria; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir 02/12/2017.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de dezembro de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 897 Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 210 *Fls. Nº* 55

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 846/17 de 05 de dezembro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, concedida a Sra. **Nara Paula Dias da Silva**, pela Portaria nº 782/17 de 06 de novembro de 2017, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de dezembro de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 897 Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 210 *Fls. Nº* 56

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 847/17 de 05 de dezembro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Estágio Remunerado da Sra. **Rhosanna de Paula Tenório,** com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009, na Secretaria Municipal de Assistência de Educação – Centro Municipal de Educação Infantil Rosinele da Silva; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 07/12/2017.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de dezembro de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 897 Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 210 *Fls. Nº* 57

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 848/17 de 05 de dezembro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Kaila Freitas Santos**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009, na Secretaria Municipal de Assistência Social – Programa Criança Feliz; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir da presente data.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de dezembro de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 897 Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 210 *Fls. Nº* 58

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 849/17 de 05 de dezembro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Arnobis Garcia Tosta	2087	02/04/2016	01/04/2017	18/12/2017	01/01/2018
Celso Gilberto de Melo	53	05/05/2015	04/05/2016	18/12/2017	06/01/2018
Dalira Aparecida da Silva Oliveira	773	01/03/2016	28/02/2017	11/12/2017	25/12/2017
Daniella Thais B. Queiroz	1949	14/05/2015	13/05/2016	15/12/2017	29/12/2017
Divino Antunes de Freitas	1584	30/10/2016	29/10/2017	07/12/2017	26/12/2017
Elza Nunes Dias	742	01/07/2015	30/06/2016	19/12/2017	02/01/2018
Juliane de Castro Oliveira	1452	09/07/2016	08/07/2017	26/12/2017	09/01/2018
Juvenil Dergues de Souza	540	04/04/2012	03/04/2013	11/12/2017	15/12/2017
Lucimeire Barbosa Silveira	170	01/11/2010	31/10/2011	26/12/2017	04/01/2018
Maisa Leal Reis Pinho	573	03/04/2016	02/04/2017	27/12/2017	05/01/2018
Nara Cristina D. dos Santos	1964	13/05/2016	12/05/2017	11/12/2017	20/12/2017
Selma Rodrigues de Souza	298	16/01/2015	15/01/2016	11/12/2017	30/12/2017
Sergio Ricardo de Pinho	282	25/04/2016	24/04/2017	27/12/2017	05/01/2018
Valéria Cristina da Silva	2015	03/06/2014	02/06/2015	26/12/2017	09/01/2018
Welida Almeida dos S. Nogueira	1834	04/04/2016	03/04/2017	18/12/2017	27/12/2017

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de dezembro de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 897 Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 39 *Fls. Nº 034*

PREFEITURA MUNICIPAL MATO GROSSO DO SUL CASSILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Lei Nº 2.103/2017, de 12 de dezembro de 2017.

"Denomina a Unidade Básica de Saúde de Cassilândia (Postão) de José Quaranta Filho, nesta cidade".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA JOSÉ QUARANTA FILHO", A Unidade Básica de Saúde de Cassilândia (Postão), localizado à rua João Cristino da Silva, 429, Centro, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar tudo quanto for necessário para a execução da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de dezembro de 2017.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por Afixação em local de costume, na mesma data

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 897 Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO N°56/2017.

Dispõe sobre prorrogação do Concurso Público de n°001/2015.

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período; e,

Considerando que o Edital do Concurso Público realizado pela Câmara Municipal de Cassilândia/MS fixou o prazo de validade de 02 (dois) anos para o concurso, a contar da data de publicação do Ato de homologação do resultado final, que se deu no dia 16 de dezembro de 2015, permitindo sua prorrogação por igual período, a critério da Câmara Municipal de Cassilândia/MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, WESLEY FERREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA a validade do Concurso Público n° 001/2015, por mais 02 (dois) anos.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal "OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS", 11 de dezembro de 2017.

WESLEY FERREIRA DA SILVA
Presidente

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 897 Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO N°055/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora ANA ANGELICA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, no período de dez (10) dias, com início em 13 de dezembro de 2017 e término em 22 de dezembro de 2017; referente ao trabalho realizado em 11 de fevereiro de 2016 a 11 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS", 11 de dezembro de 2017.

WESLEY FERREIRA DA SILVA
Presidente

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 897 Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 131/2017.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cassilândia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de efetuar correções nos itens do temo de referencia e de proposta de preço do instrumento convocatório do Processo 1483/2017, correspondente ao Pregão Presencial n.º 131/2017, que tem por O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de sementes de grama e adubo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, consoante este EDITAL e seus ANEXOS, quais sejam, independentemente de transcrição ou anexação, AVISA aos interessados que o referido certame licitatório, foi CANCELADO, tendo em vista não haver mas necessidade da aquisição.

Cassilândia-MS, 12 de Dezembro de 2017

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 897 Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Amando Madureira e Souza Junior
SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas
SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho
SEC. DE OBRAS: Renato César de Freitas
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINSITRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)
1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)
2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)
1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES
Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Valdecy Pereira da Costa (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Márcio Amador Estevo (PSD)
Ulisses Alberto Vessechia (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)